

MATRICULA

1232

DATA

11/MAI/76

IMÓVEL

ZONA/BAIRRO **VILA ANGÉLICA**

LOTE - **09**- QUADRA -**210**- SEÇÃO

RUA **AMARILIS** N: **-91-**

APTO. LOJA SALA

AREA DO LOTE **300** m2- m/m FR. IDEAL

Registro Anterior

29.222,
Lº 3-AC,
6º Ofício.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Lote supra citado, com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva, e a casa a ser nele construída, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, sito à rua Amarilis 91, n/ Capital.

PROPRIETÁRIO JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, comerciante, e s/m WILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, professora, ambos brasileiros, CPF-009.692.226, residentes n/ Capital.

TRANSPORTE DA MATRICULA

(Large watermark: PARA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO R\$ 8,61)

COD. TATO N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R 1	<u>1ª HIPOTECA</u> : Credora: <u>CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u> , com sede n/ Capital, CGC-17.176.033, representada por Hermindo Tofani Neto. Título: Particular de 04/05/76. Valor: R\$185.000,00, c/ correção monetária. Prazo: 288 meses. Juros nominal-10% ao ano. Juros efetivos-10,472% ao ano. Demais condições do contrato. Dou fé. B. Hte, 11/MAI/76. O Oficial, <i>(Signature)</i>
AV 2	<u>BAIXA DE CONSTRUÇÃO</u> - Conforme certidão expedida pela FBH, em 14 de abril 77, arquivada, em 01/04/77 foi concedida a baixa de construção do prédio residencial de nº 91, da rua Amarilis, com as seguintes características: 122m2 e gradil, porão 52m2, de acordo com o alvará 520, de 05/03/76, em nome de João Carlos de Oliveira. Dou fé. B. Hte., 13/9/78. A Oficial Substituta <i>(Signature)</i>
AV 3	<u>CQ do IAPAS</u> - Emitido em 21/05/79, arquivado, nº9967.642, série "B", em nome de João Carlos de Oliveira, para o imóvel supra. Dou fé. B. Hte, 5/9/79. O Oficial, <i>(Signature)</i>

vide verso

- AV 4 CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-1, em virtude de autorização dada pela Caixa Credora, cfe. instrumento particular de 30/abr./79, arquivado. Dou fê. B. Hte, 5 / 9/79. O Oficial, *mm Juba* mmc
- R 5 COMPRA E VENDA- Transmitentes: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e s/mulher NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, já qualificados. Adquirente: GERALDO JOSÉ TAMEIRÃO, industrial, CPF-134.424.226-04, e s/mulher ALIETE SANTOS TAMEIRÃO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados n/ Capital. Título: Contrato Particular de 30/04/79, arquivado. Preço: Cr\$700.000,00, quitado. ITBI s/ Cr\$1.200.000,00, cfe. - GUA arquivada. Dou fê. B. Hte, 5/ 9/79. O Oficial, *mm Juba* mmc
- R 6 HIPOTECA la. e Especial:- Credores: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA e s/mulher NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, já qualificados. Devedores: GERALDO JOSÉ TAMEIRÃO e s/mulher ALIETE SANTOS TAMEIRÃO, já qualificados. Título: Contrato Particular de 30/04/79, arquivado. Valor: Cr\$406.466,03, correspondente a 1.159,64175 UPC do BNH. Prazo: 180 meses, sendo a primeira delas no valor de Cr\$5.484,75 correspondente a 15,64791 UPC, a juros de 10% ao ano, vencível em -- 30/05/79. Taxa efetiva anual: 10,472%. Valor do imóvel para efeitos do artigo 818 do Código Civil: Cr\$1.200.000,00, correspondente a 3.423,58277 UPC. Interveniente promitente compradora da hipoteca: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificada, representada por seu Chefe de Serviço de Financiamentos Habitacionais, João Alberto de Assis Moreira. Demais condições e especificações como no contrato. Dou fê. B. Hte, 5/ 9/79. O Oficial, *mm Juba* mmc
- AV 7 CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL- Emitida em 30/04/79, sendo emitente o Sr. João Carlos de Oliveira e s/mulher Nilsa Ribeiro de Oliveira; devedores, Geraldo José Tameirão e s/mulher Aliete Santos Tameirão e favorecida a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, todos já qualificados. Valor: Cr\$406.466,03. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociável, fica arquivada. Dou fê. B. Hte, 5 / 9 / 79. O Oficial, *mm Juba* mmc
- AV 8 CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: Fica cancelada a cédula hipotecária nº 4.490, série A, referida na AV-7, no valor de Cr\$406.466,03, em face da apresentação da mesma, devidamente cancelada, ficando arquivada. Dou fê. B.Hte, 6 / 4 / 84. O Oficial, *mm Juba* mmc
- AV 9 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-6, em face da autorização da Caixa Credora na escritura pública de 26-dez.-83, do 6º Ofício de Notas d/ Capital (Lº 329-N, fls. 4). Dou fê. B.Hte, 6/ 4/84. O Oficial, *mm Juba* mmc
- R 10 COMPRA E VENDA: Adquirentes: MANOEL APARECIDO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, Bancário, CI.M-230.478/SSPMG, e s/mulher CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO, de prendas do lar, CI.M-230.477/SSPMG, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, CPF

1232

C O N T I N U A Ç Ã O (fls. 2)

DATA
11/mai/76

COD.ATO N.º

REGISTRO E AVERBAÇÕES

R 11

143.810.289-53, residentes e domiciliados em Araçuaí-MG. Transmitentes: GERALDO JOSÉ TAMEIRÃO, CIM-377.768/SSPMG, e s/mulher ALIETE SANTOS TAMEIRÃO, CIM-377.757/SSPMG, já qualificados. Preço: Cr\$. \$26.000.000,00, quitado. ITBI s/o mesmo valor. Título: Esc. Púb. de 26-12-83, do 6º Ofício de Notas d/ Capital (Lº 329-N, fls.4). Dou fê. B.Hte, 6/4/84. O Oficial, *[assinatura]* NE-46.873.

HIPOTECA 1a. E ESPECIAL-SEM CONCORRÊNCIA: Credora CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO / BANCO DO BRASIL, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC.33.754.482/0001-24, devidamente representada. Devedores: Os adquirentes qualificados no R-10. Valor: Cr\$27.295.524,00. Juros: 10% ao ano, eleváveis a 12% ao ano, além do valor de 1% ao ano, reservado à cobertura do Fundo destinado a quitar as obrigações vincendas, em caso de morte do / mutuário, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, no caso de o devedor marido perder a qualidade de funcionário do Banco do Brasil S/A ou de associado da Caixa; - em caso de mora, as referidas taxas de juros elevar-se-ão de 1% ao ano. Prazo: 30 anos, a contar a 10-jan.-84 e a terminar em 31-dez.-2013, ou seja 360 prestações mensais de capital e juros, no valor de Cr\$259.941,82, cada uma. No período de 26-dez.-83 e 31-dez.-83 os devedores pagarão à credora juros calculados à mesma taxa. Anualmente, o saldo devedor e o valor das prestações do financiamento serão corrigidos com base nos índices de variação das ORTN apurados no período de agosto a agosto. Valor do imóvel para os fins do art. 818 do Código Civil: Cr\$27.295.524,00. Demais condições e especificações como na escritura. Título: o mesmo que originou o R-10. Dou fê. B. Hte, 6/4/84. O Oficial, *[assinatura]* NE-46.873. Em

AV 12

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca constante do R-11 em face da autorização dada pela Caixa Credora, em instrumento particular de 25/01/99, arquivado, no valor de Cr\$27.295.524,00 (moeda de 1983). Dou fê. B. Hte, 22 /02 /99. O Oficial, *[assinatura]* NE-131.116

VIDE-VERSO

COD. ATO N.º

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

R 13

PENHORA - Credores: MANOEL APARECIDO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO e sua mulher CONCEICAO MENDES DO NASCIMENTO, já qualificados. **Devedor:** PERICLES RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, CRC 39.103, CPF - 446.404.716-53, residente e domiciliado na Rua Amarilis, nº 91, Bairro Santo André, n/Capital. **Valor da dívida:** R\$19.450,00. **Depositários:** MANOEL APARECIDO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO e sua mulher CONCEICAO MENDES DO NASCIMENTO, já qualificados. **Título:** Certidões de 24/07/2019 e 05/07/2019, e termo de penhora assinado pelo MMA. Juíza, Exma. Sra. Dra. Lilian Bastos de Paula, expedidos pela Secretaria da 22ª Vara Cível d/Comarca, dos autos da Ação de execução movida pelos credores contra os devedores - Processo nº 0024.03.006.075-0, arquivados. Dou fê. B. Hte., 09/08/2019. O Oficial, *Ma J* NE-309496 - Prot-340705 em 10/07/2019 FFA/EPS-Rev.-MCP-Emolumentos (1 x 4526-0). R\$ 26,65, Taxa Fiscalização: R\$ 8,80, Recome: R\$ 1,60, Total: R\$ 37,05. Selo Eletrônico: CZW/87804, Código de Segurança: 7393-8644-1880-9050.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,61**

Visualização dos atos em
em www.registrado.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis